



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 004 / 2021– CIR CENTRAL

Goiânia, 04 de Março de 2021.

Aprova a Habilitação e Qualificação de UPAs no Município de Goiânia: Chácara do Governador, Jardim América, Jardim Novo Mundo, e Qualificação da UPA - Jardim Itaipu.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Central, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 – Pronto Atendimento;
- 5 – A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6 – A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

7 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

8 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

10 – CI Nº 58 de 04/03/2021– que Conforme aprovação em reunião ordinária da CIR Central, realizada através de videoconferência no dia 03/03/2021, às nove (09) horas, solicita edição de resolução que aprova Habilitação e Qualificação de UPAs no município de Goiânia.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a **Habilitação e Qualificação** das UPAs do Município de Goiânia:

1 – **Habilitação e Qualificação** das UPAs Chácara do Governador, Jardim América, Jardim Novo Mundo;

2 – **Qualificação da UPA** – Jardim Itaipu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Patricia Palmeira de Brito Fleury
Coordenadora da CIR Central


Kênia Barbosa Rocha
Vice Coordenadora da CIR Central